- Departamento de Alimentação Escolar Decreto nº 50.362/2008				pelo Prefeito.	- Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral				pelo Prefeito.
Diretor de Divisão - Divisão Administrativa, da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa Decreto 27.813/1989	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração.	Assessor Técnico I - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral	DAS-11	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira Administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Administração.
Chefe de Seção II - Seção de Expediente, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa Lei nº 9.726/1984 e Decreto nº 27.813/1989	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.	Encarregado de Equipe - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.
Assistente Técnico de Educação I - Diretoria Regional de Educação e Órgãos Centrais da Secretaria Municipal de Educação Lei nº 14.660/2007	QPE-15	17	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.	Assistente Técnico de Educação I - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral	QPE-15	17	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.